



**PORTARIA Nº 19-A, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre pagamento de Prêmio por  
Produtividade a Empregado Público e dá  
outras providências.**

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte – CPSMLN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 21, III; Art. 26, parágrafo único, Art. 27 e Art. 29 do Estatuto desta Entidade publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 15 de Dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder aos profissionais médicos da Policlínica Judite Chaves Saraiva, nos termos do art. 457, §4º, da CLT, prêmio por produtividade.

**Art. 2º** – O pagamento dos prêmios se darão da seguinte forma:

I - Aos médicos contratados para realizar consultas com carga horária de 20 horas será concedida gratificação de R\$ 200,00 (duzentos reais) caso venham a cumprir a quantidade de consultas previstas no Contrato de Programa do competente ano.

II - Aos médicos contratados para realizar exames com carga horária de 20 horas será concedida gratificação de R\$ 100,00 (cem reais) caso venham a cumprir a quantidade de consultas previstas no Contrato de Programa do competente ano.

**Art. 3º** - As consultas realizadas que ultrapassem os quantitativos estabelecidos no Contrato de Programa em vigor, serão remuneradas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por consulta, enquanto os exames serão remunerados no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por exame.

**Art. 4º** - Os exames de endoscopia e colonoscopia, devido a sua complexidade, quando ultrapasarem o quantitativo previsto no Contrato de Programa, serão remunerados nos valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais) respectivamente.

**Art. 5º** - As despesas previstas nesta Portaria deverão correr por conta da dotação orçamentária respectiva.



**Art. 6º**– O Prêmio por Produtividade está vinculada a unidade de concessão, devendo ser imediatamente suspensos quando o servidor dela, por qualquer motivo se afastar ou for removido e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Cumpra-se.  
Limoeiro do Norte-CE, 28 de Abril de 2023.

---

**Maria Valciclea Soares de Oliveira**  
*Diretora Executiva -CPSMLN*